



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.293, DE 27 DE SETEMBRO DE 1984.

Autoriza elevar a contribuição financeira à
Corporação Musical Santa Cecília, de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a elevação da contribuição financeie
ra, no corrente exercício, destinada à Corporação ' Musical Santa Cecília, de Cr\$2.400.000,00 (dois mi
lhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o total de Cr\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cru
zeiros).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de um crédito no valor de Cr\$3.000.000,00 '
(três milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte
dotação orçamentária vigente , a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 5.10 Encargos Gerais do Município
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0310 Assistência Financeira
- 0312.025 CONTRIBUIÇÃO À CORPORACÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA
- 3233 Contribuições Gerais 3.000.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão
por conta do excesso de arrecadação na seguinte ru
brica, a saber:

- 1.000.00.00 RECEITAS CORRENTES
- 1300 .00.00 Receita Patrimonial
- 1320 .00.00 Receita de Valores Mobiliários
- 1321 .00.00 Juros de Títulos de Renda
- 1321 .01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras .3.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Assis


GABINETE DO PREFEITOLei nº2.293/84.....Fls.02.....

.....
Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1984.


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração